



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 013/2014

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, adiante denominado IPEM-PR, torna público que na data de 19/05/2014 às 14 (quatorze) horas na sua SEDE, localizada na Rua Estados Unidos, nº135, bairro Bacacheri, Curitiba-PR, realizará Licitação, Modalidade PREGÃO, Operacionalidade PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, conforme autorização contida no processo nº 13.122.840-6/2014, observados os preceitos legais, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 6204/07, bem como, de acordo com as condições do presente EDITAL e seus Anexos.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A) O EDITAL estará disponível na internet, através do site [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br), no link "Licitação" ou pelos telefones números: (41) 3251-2200, 3251-2258 e (41) 9924-8400, com o PREGOEIRO ou Equipe de Apoio.

B) Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do IPEM-PR, denominado PREGOEIRO, José Carpes, e-mail: [carpes@ipem.pr.gov.br](mailto:carpes@ipem.pr.gov.br), designado pela Portaria nº 020/2013 do Diretor-Presidente do IPEM-PR, Sr. Rubens de Camargo Penteado.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – IPEM-PR nº 013/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba – PR.

SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2014 às 14(quatorze) horas.

## 1. OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 75 (setenta e cinco) MICROCOMPUTADORES e PERIFÉRICOS, conforme especificações técnicas constantes do presente EDITAL e seus Anexos, em Lote Único.

1.2 O presente procedimento licitatório será na modalidade de PREGÃO, Operacionalização PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, IPEM-PR nº013/2014.

## 2. REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1 Todas as referências de tempo no EDITAL, seus Anexos e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: [ipem@ipem.pr.gov.br](mailto:ipem@ipem.pr.gov.br) - [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br)  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3. ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da Sessão Pública do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o EDITAL do referido procedimento licitatório.

3.2 Em razão da celeridade, os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente em meio eletrônico, no endereço do pregoeiro [carpes@ipem.pr.gov.br](mailto:carpes@ipem.pr.gov.br).

3.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem 3.1.

3.4 Os dias úteis referidos nos prazos constante do subitem 3.1 serão considerados até o horário de expediente do IPEM-PR, ou seja, de 8h às 11h30 e das 13h às 17h30min. As correspondências encaminhadas após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante.

3.6 Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7 Acolhida à petição contra o EDITAL, será designada nova data e novo horário para a realização do Procedimento Licitatório.

### 4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente incluídos no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP nº 02/2010.

4.2 Somente poderão participar deste Pregão Presencial, na condição de Licitante:

4.2.1 Empresas com funcionamento no país, **desde que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação**, comprovada por meio de contrato social ou documento equivalente.

4.2.2 A empresa estrangeira em funcionamento no país que apresentar também o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

4.3.1 Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3.2 Empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

n.º 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e declaradas impedidas de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.

4.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.4 Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

4.3.5 Empresas constituídas sob a forma de Cooperativa de qualquer natureza.

4.3.6 Mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no Pregão em curso.

4.3.7 Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e perante INSS e o FGTS.

4.4 Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação.

4.5 Como requisito para participação no presente Pregão, a Licitante deverá manifestar, em documento timbrado da empresa, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no EDITAL e seus Anexos e de sua HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO II.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do EDITAL e seus Anexos e da sua HABILITAÇÃO sujeitará a Licitante às sanções administrativas previstas na Legislação vigente.

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O regulamento do Pregão dar-se-á nos termos da Legislação vigente, a saber:

5.1.1 A Sessão Pública do Pregão Presencial terá início no horário e data fixados no EDITAL e seus Anexos devendo a Licitante ou seu Representante Legal realizar seu **CRENCIAMENTO**, conforme modelo constante do ANEXO I, comprovando, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, que se dará da seguinte forma:

- a) Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;
- b) Apresentação de documento de identidade com foto;
- c) No caso de procurador, apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar valores diretamente com o PREGOEIRO, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Licitante representada;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

d) No caso de sócio-gerente, diretor, proprietário, dirigente ou assemelhado da Licitante, o PREGOEIRO, com base no documento solicitado na letra "a", do presente item, procederá à conferência dos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2 Concluída a fase de credenciamento, as Licitantes deverão entregar ao PREGOEIRO a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de HABILITAÇÃO previstas no EDITAL e seus Anexos, constantes do ANEXO II, juntamente com os ENVELOPES n.º 01-PROPOSTA DE PREÇO e n.º 02-HABILITAÇÃO.

5.1.3 Iniciada a Sessão Pública do Pregão não caberá desistência da PROPOSTA DE PREÇO;

5.1.4 O PREGOEIRO procederá à abertura dos ENVELOPES n.º01-PROPOSTA DE PREÇO e obedecidos os critérios deste EDITAL e seus Anexos e da Legislação vigente, classificará o autor da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor e aqueles que tenham apresentado PROPOSTA DE PREÇO em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor valor;

5.1.5 Quando não for verificada no mínimo 03 (três) PROPOSTAS DE PREÇO nas condições definidas no item anterior, ao seu critério o PREGOEIRO classificará as PROPOSTAS DE PREÇO subseqüentes de menor valor, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores propostos;

5.1.6 A apresentação de lances verbais pelas Licitantes selecionadas será promovida de forma sucessiva e distinta, a começar com o autor da PROPOSTA DE PREÇO classificada de maior valor e seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

5.1.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último valor apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.8 Caso não sejam realizados lances verbais será verificada a conformidade entre a PROPOSTA DE PREÇO de menor valor e o valor total estimado para as aquisições;

5.1.9 Havendo apenas uma PROPOSTA DE PREÇO, e desde que atenda a todas as condições do EDITAL e seus Anexos, esteja o seu valor compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o PREGOEIRO negociar visando obter PROPOSTA DE PREÇO melhor;

5.1.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as PROPOSTAS DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.1.11 Quando todas as PROPOSTAS DE PREÇO forem desclassificadas, o PREGOEIRO poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data e novo horário, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.12 Concluída a etapa classificatória das PROPOSTAS DE PREÇO e lances verbais, e sendo aceitável a PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, o PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº02-HABILITAÇÃO da Licitante de melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando as suas condições de HABILITAÇÃO. Salienta-se que os demais classificados, obedecida à ordem de classificação, somente serão chamados para a apresentação de seus documentos de HABILITAÇÃO se o classificado com a menor PROPOSTA DE PREÇO for inabilitado;

5.1.13 A HABILITAÇÃO far-se-á com a verificação de que a Licitante comprovadamente atenda todas as exigências do EDITAL e seus Anexos, quanto à HABILITAÇÃO jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal;

5.1.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas no EDITAL e seus Anexos, a Licitante será declarada vencedora;

5.1.15 Se a PROPOSTA DE PREÇO não for aceita, ou se a Licitante desatender às exigências habilitadoras, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à HABILITAÇÃO da Licitante e assim sucessivamente até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO que atenda às condições estabelecidas no EDITAL e seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora;

5.1.16 Nas situações previstas nos subitens números 5.1.9, 5.1.10, 5.1.12 e 5.1.15 o PREGOEIRO poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor;

5.1.17 Declarada a vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer Licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do PREGOEIRO, através do registro da síntese das suas razões em Ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da Licitação à Licitante declarada vencedora pelo PREGOEIRO;

5.1.18 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente;

5.1.19 A autoridade Superior do IPEM-PR, promotor da Licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

5.1.20 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.1.21 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior fará a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e homologará a Licitação, devendo a adjudicatária ser convocada no prazo estabelecido no EDITAL e seus Anexos;

5.1.22 Como condição para o fornecimento dos equipamentos, a Licitante vencedora deverá manter as condições de HABILITAÇÃO;

5.1.23 Se a Licitante vencedora recusar-se a entregar os equipamentos, injustificadamente, ou não manter as condições de HABILITAÇÃO no ato da assinatura, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para a entrega dos equipamentos, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### 6. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

6.1 Em caso da Licitante enquadrada na condição de Microempresa, adiante denominada ME, ou Empresa de Pequeno Porte, adiante denominada EPP, estabelecidas na Lei Complementar n° 123/06, deverá seguir com atenção as seguintes orientações;

6.1.1 Apresentar, juntamente com sua PROPOSTA DE PREÇO, declaração de sua condição de ME ou EPP e comprovação mediante certidão expedida pela Junta Comercial, de fruição do regime preferencial;

6.1.2 Caso a Licitante apresente Balanço Patrimonial em desacordo com a condição de ME ou EPP, mesmo que os documentos contidos no subitem 6.1.1 mencionem o contrário, poderá perder a condição preferencial de sua proposta.

6.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, de acordo com o Art. 44 § 1° e § 2° da Lei Complementar n° 123/06.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à PROPOSTA DE PREÇO mais bem classificada após encerrada a etapa de lances;

6.2.2 A ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo PREGOEIRO para apresentar nova PROPOSTA DE PREÇO após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.3 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar PROPOSTA DE PREÇO inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será declarada vencedora do objeto licitado;

6.3.2 Não ocorrendo à situação prevista no parágrafo anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item "6.2.1" deste EDITAL, na





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma do Art. 45, inciso II, da Lei Complementar n° 123/06.

6.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item “6.2.1” deste EDITAL, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor PROPOSTA DE PREÇO.

6.4 Na hipótese de não empate ou de não apresentação de PROPOSTA DE PREÇO inferior ao do arrematante, o objeto licitado será mantido para a arrematante originalmente vencedora do certame.

6.5 Somente a ME ou EPP com lance classificado no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao do lance declarado vencedor, quando convocada pelo PREGOEIRO, apresentará lance concorrente ao do arrematante da disputa.

6.6 Nos casos em que a ME ou EPP melhor classificada declinar do direito ou não propor o seu lance, o seu direito será precluso e o PREGOEIRO convocará as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo dos 5% (cinco por cento) por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.6.1 Caso não haja ME ou EPP no intervalo indicado ou não ocorra a manifestação de interesse pelas ME ou EPP convocadas, voltará a condição de vencedora para a Licitante classificada autora da menor PROPOSTA DE PREÇO originalmente ofertada.

6.7 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, as ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.1 De acordo com o § 1° da Lei Complementar n° 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada a vencedora do certame.

6.7.1.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega dos equipamentos ou revogar a Licitação.

6.8 Se a empresa vencedora da disputa for uma ME ou EPP, a Licitação terá sua continuidade normal e o PREGOEIRO encerrará o processo.

## 7. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO

7.1 O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- a) Coordenar e conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações ao EDITAL e seus Anexos;
- c) Iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial;
- d) Receber as credenciais e proceder ao credenciamento das Licitantes;
- e) Receber e examinar a declaração das Licitantes, dando ciência da regularidade quando às condições de HABILITAÇÃO;
- f) Receber os ENVELOPES nº01-PROPOSTA DE PREÇO e os ENVELOPES nº02-HABILITAÇÃO das Licitantes;
- g) Proceder à abertura dos ENVELOPES nº01-PROPOSTA DE PREÇO, ao seu exame e à classificação das Licitantes;
- h) Conduzir a etapa competitiva dos lances;
- i) Proceder à classificação das Licitantes depois de encerrados os lances;
- j) Indicar a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor e a sua aceitabilidade;
- k) Proceder à abertura do ENVELOPE nº02-HABILITAÇÃO da Licitante com aceitabilidade da PROPOSTA DE PREÇO e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar como vencedora;
- l) Negociar com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor;
- m) Adjudicar o objeto da Licitação à Licitante da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor aceitável, desde que não tenha havido recurso;
- n) Receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à Autoridade Superior para deliberação;
- o) Elaborar, juntamente com a Equipe de Apoio, a Ata da sessão do Pregão e o correspondente Mapa de Registro de Lances, MRL;
- p) Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à Autoridade Superior para a homologação;

7.2 Encerrada disputa, o PREGOEIRO informará às Licitantes, no tempo que lhe é dedicado para suas considerações finais, que verificará a condição para aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006, nos moldes descritos no item nº 6 deste EDITAL.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 8. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1 Primeiramente serão abertos os ENVELOPES nº01-PROPOSTA DE PREÇO, para verificação da conformidade e em seguida serão rubricadas pela Equipe de Apoio e Representantes Legais presentes.

8.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL IPPEM-PR nº 013/2014  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ-MF:  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2014 às 14(quatorze) horas.

ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL IPPEM-PR nº 013/2014  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ-MF:  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2014 às 14(quatorze) horas.

8.3 Declarada a abertura da Sessão Pública pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novas Licitantes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

### 9. ENVELOPE nº01 – PROPOSTA DE PREÇO

9.1 Deverá conter no ENVELOPE nº01-PROPOSTA DE PREÇO, a PROPOSTA DE PREÇO elaborada de acordo com as exigências deste EDITAL e com o modelo constante no ANEXO VI.

9.1.1 Se a Licitante se enquadrar na condição de ME ou EPP, deverá inserir no ENVELOPE nº 01-PROPOSTA DE PREÇO, os documentos exigidos no subitem nº6.1.

9.1.2 Se a Licitante se enquadrar na condição de assegurada a atribuição das preferências que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, deverá inserir no ENVELOPE nº 01-PROPOSTA DE PREÇO, documento comprobatório conforme Art. 7º do Decreto 7174/10.

9.1.3 Cópia do atestado de conformidade para o notebook, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o notebook esta em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), e EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado GOLD, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais destes equipamentos agridam o meio ambiente.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

9.1.4 O certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7 e 8 Professional.

9.1.5 O certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux.

9.1.6 Carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos, em atendimento às diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, responsabilizando o fabricante pelo mecanismo de logística reversa.

9.1.7 As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos, periféricos e acessórios ofertados, com a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas exigidas.

9.2 O PREGOEIRO verificará as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos.

9.3 As PROPOSTAS DE PREÇO classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

9.4 A PROPOSTA DE PREÇO entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

9.5 Os valores constantes nas PROPOSTAS DE PREÇO, expressos em Reais, R\$, deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula e não poderão apresentar valor total superior a **R\$ 241.375,00 (Duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

### 10. ENVELOPE nº02 - HABILITAÇÃO

10.1 O PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº02–HABILITAÇÃO contendo a documentação do classificado, detentor da melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando suas condições de HABILITAÇÃO de acordo com a documentação abaixo descrita:

- a) Cópia de registro junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010;
- b) Comprovação da regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidões;
- c) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, mediante a apresentação de Certidões;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- d) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT, conforme Art. 29, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as alterações inseridas pelos Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 12.440/11.
- f) Declarações, firmadas pelo Representante Legal da Licitante, de que: 1) a Licitante atende ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 2) inexistente fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO; 3) a Licitante atende plenamente aos requisitos de HABILITAÇÃO constantes do Edital e seus Anexos; 4) recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação constante do Edital e seus Anexos.
- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta de Preço, nos termos da IN SLTI/MP nº 02/2009, de acordo com modelo constante no ANEXO V.
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa junto a Receita Federal.
- i) Balanço Patrimonial referente ao último exercício exigível.
- j) Comprovar Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme Artigo nº 31, Parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do Certificado Simplificado da Junta Comercial ou SICAF ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, que apontem aquele capital mínimo.
- k) Comprovação da condição de ME ou EPP, quando o for.

10.2 As Licitantes poderão utilizar-se da prerrogativa prevista no inciso XIV, Art. 4º da Lei nº 10520/2002, apresentando o cadastro emitido pelo SICAF em sua plena validade, desde que seja demonstrada a regularidade em cada uma das certidões exigidas para a habilitação da licitante, ou daquela que se pretende substituir.

10.3 Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por sistema eletrônico ficam com sua aceitação condicionada à confirmação pela rede de comunicação internet.

10.4 Os documentos e as certidões comprobatórias de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade competente. As exceções serão avaliadas.

10.5 No caso de ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, havendo irregularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for classificada como vencedora na disputa dos lances ou na fase de negociação, prorrogáveis por igual período, a pedido da Licitante, para a regularização da





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus Anexos.

10.7 Se a documentação de HABILITAÇÃO não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste EDITAL e seus Anexos, o PREGOEIRO considerará a Licitante Inabilitada. Com isso, as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação, terão seus ENVELOPES n°02-HABILITAÇÃO abertos.

10.8 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas o PREGOEIRO poderá, obedecida à ordem de classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos.

10.9 Serão aceitas somente cópias legíveis.

10.10 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.11 Ao PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou que julgar necessário.

10.12 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados na ordem retro mencionada.

10.13 As declarações deverão ser assinadas pelo Representante Legal da Licitante, sendo que essa poderá ser objeto de diligências do PREGOEIRO e da Equipe de Apoio.

10.14 Os vícios de ordem formal, que não modificarem o teor da PROPOSTA DE PREÇO, poderão ser saneados, a critério do PREGOEIRO.

10.15 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO sujeitará a Licitante às sanções previstas neste EDITAL e seus Anexos.

### 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1 Para o julgamento e classificação das PROPOSTAS DE PREÇO deste Pregão, será adotado o critério de MENOR PREÇO TOTAL, após verificação de que a mesma atende os requisitos do EDITAL e de seus Anexos.

11.2 As PROPOSTAS DE PREÇO com valor total superior ao limite estabelecido ou com valor manifestamente inexequível, assim considerado ou ainda, com preços que não atendam às normas deste EDITAL e seus Anexos, serão julgadas desclassificadas.

11.3 A classificação e o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO são atos exclusivos do PREGOEIRO, podendo desclassificar aquelas que estiverem em desacordo com este EDITAL e seus Anexos ou, ainda, por motivo superveniente, conhecido somente após a declaração de vencedora comunicada pelo PREGOEIRO.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

11.4 No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO e classificação.

11.5 Se a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências da fase de HABILITAÇÃO ou, ainda, se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua PROPOSTA DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance subsequente, dentro da validade da mesma, e, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua HABILITAÇÃO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO ou lance que atenda às normas do EDITAL e seus Anexos.

11.6 Ocorrendo às situações previstas no item anterior, o PREGOEIRO poderá negociar com a Licitante posteriormente classificada para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO mais vantajosa para o IPEM-PR.

11.7 Após a análise da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste EDITAL e seus Anexos e aos requisitos da HABILITAÇÃO, a Licitante será declarada vencedora.

## 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 As Licitantes poderão, após a declaração da vencedora do certame pelo PREGOEIRO, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, sendo essa manifestação reduzida a termo na Ata da Sessão Pública.

12.2 À recorrente será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e memoriais de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 Os recursos, razões e contrarrazões, deverão ser protocoladas tempestivamente no Protocolo Geral do IPEM-PR, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min, localizado na Rua Estados Unidos, nº135, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, e dirigidas ao PREGOEIRO, o qual decidirá sobre os mesmos.

12.4 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.1, importará na decadência desse direito, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.

12.5 A Licitante desclassificada deverá aguardar a declaração de vencedora, efetuada pelo PREGOEIRO no curso da Sessão Pública, para então propor as medidas recursais que entenda pertinentes.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

12.6 O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoante aos dispositivos deste EDITAL e seus Anexos, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento nos termos da Legislação vigente.

12.7 Os recursos referentes às fases de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO e da HABILITAÇÃO terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do PREGOEIRO, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

### 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo PREGOEIRO ao autor da PROPOSTA DE PREÇO ou lance de menor preço, se não houver interposição de recursos, depois de atendidas as condições deste EDITAL e seus Anexos, cuja homologação caberá à Autoridade Superior do IPEM-PR.

13.2 No caso de interposição de recursos, e mantida a decisão pelo PREGOEIRO, caberá à Autoridade Superior proceder à análise do recurso, bem como, a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e a homologação do resultado do Pregão.

13.3 Homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Superior, a adjudicatária será convocada para a entrega dos equipamentos no prazo e condições definidos neste EDITAL e seus Anexos.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As Licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a PROPOSTA DE PREÇO, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IPEM-PR:

- a) advertência;
- b) multas: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Licitação;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o IPEM-PR.

14.2 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, sob pena de execução judicial.

14.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens números 14.1 e 14.2, deste EDITAL, reserva ao IPEM-PR o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a Licitação.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

14.3.1 Na convocação das Licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão Pública originária do Pregão, devendo, a convocada, apresentar os documentos de HABILITAÇÃO.

14.3.2 As Licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado, pelo IPEM-PR, ressalvados os casos de vencimento das respectivas PROPOSTAS DE PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item nº 14 deste EDITAL, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

### 15. DA CONVOCAÇÃO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

15.1 Após homologada a licitação, a Administração convocará o vencedor do certame à providenciar a entrega dos equipamentos especificados no ANEXO III – Termo de Referência, com o prazo de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis se solicitado pela empresa e devidamente constatado evento imprevisível que justifique o descumprimento do referido prazo.

15.2 Os equipamentos entregues deverão ter garantia mínima conforme especificado no ANEXO III – Termo de Referência, contados a partir da data da nota fiscal de entrega.

15.3 A licitante vencedora deverá respeitar integralmente as condições impostas no ANEXO III – Termo de Referência, além daquelas previstas no EDITAL e demais Anexos.

15.4 Após o recebimento dos equipamentos e o ACEITE formalizado pelo IPEM-PR, iniciará o prazo para o pagamento da aquisição, desde que mantidas as condições de regularidade junto ao SICAF e de habilitação.

15.4.1 O IPEM-PR somente providenciará o ACEITE dos equipamentos se constatado o cumprimento de todas as condições impostas no ANEXO III – Termo de Referência, e após a aprovação do setor competente.

15.5 A vencedora, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverá apresentar regularidade fiscal no momento da convocação contida no subitem 15.1, como condição indispensável para a aquisição, sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento.

15.5.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for convocada para a entrega dos equipamentos.

15.5.2 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para entregar os equipamentos, ou revogar a licitação.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

15.6 Se o adjudicatário convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos equipamentos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das penalidades e multas previstas em EDITAL e demais cominações legais.

### 16. DO CONTRATO

16.1 O contrato será substituído pela nota de empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao EDITAL e seus Anexos e a lei nº 8666/93, com suas atualizações.

### 17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento, pela aquisição dos equipamentos, será efetuado obedecendo aos seguintes eventos:

17.1.1 Apresentação do Documento Fiscal pela CONTRATADA juntamente com comprovante de regularidade junto ao FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, fotocópia da Guia de Recolhimento do FGTS (último mês) e GPS (último mês), a Assessoria de Informação (ASINF).

17.1.2 Comprovação da adequação do fornecimento aos termos deste EDITAL, seus Anexos e da Proposta adjudicatária, mediante ACEITE formal pela Unidade Organizacional competente através do ATESTO no Documento Fiscal.

17.1.3 Constatação da manutenção das condições de HABILITAÇÃO.

17.1.4 Pagamento pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do ATESTO, constante do respectivo Documento Fiscal, mediante depósito bancário.

17.2 No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-PR devolverá o mesmo à contratada para as devidas correções e/ou regularidades. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 10 (dez) dias corridos após a solução das respectivas pendências.

17.3 O Documento Fiscal deverá obrigatoriamente identificar o valor total, as retenções legais e o valor total do pagamento pretendido. O CNPJ-MF constante do Documento Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta de Preço, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

17.4 O IPEM-PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada, de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 18. PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR n°013/2014

18.1 A critério, do IPEM-PR este Pregão poderá:

18.1.1 Ser anulado, quando houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.1.2 Ser revogado, a juízo do IPEM-PR, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

18.1.3 Ter horário ou data de sua realização alterado, por conveniência exclusiva do IPEM-PR, quando devidamente formalizado.

18.2 Será observado ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

18.2.1 A anulação do procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

18.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, NE, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior;

18.2.3 No caso de desfazimento do processo Licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

18.3 A Licitante, em vias de ser julgada vencedora ou já vencedora do Pregão poderá perder essa condição, se incorrer em qualquer uma das seguintes situações:

18.3.1 Estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

18.3.2 Ser declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou de suas respectivas autarquias;

18.3.3 Não manter as condições de sua HABILITAÇÃO.

18.4 Caso a adjudicatária, sem justa causa, recusar-se a cumprir os compromissos assumidos, não mantendo a sua PROPOSTA DE PREÇO ou, convocada, não atender ao chamado, ou, ainda, fornecer os equipamentos fora das especificações contidas neste EDITAL e seus Anexos, ficará sujeita às sanções cabíveis em Lei. O IPEM-PR se reserva no direito de chamar as demais Licitantes, na ordem de classificação de suas PROPOSTAS DE PREÇO, nas mesmas condições oferecidas pela Licitante desistente.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O presente Pregão não importa necessariamente na aquisição dos equipamentos, podendo o IPEM-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, devidamente comunicado aos participantes da Licitação.

19.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior:

19.2.1 Promover, em qualquer fase da Licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do IPEM-PR, a finalidade e a segurança das aquisições;

19.2.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de HABILITAÇÃO e classificação da Licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da PROPOSTA DE PREÇO e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

19.2.3 Convocar as Licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas PROPOSTAS DE PREÇO.

19.3 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas PROPOSTAS DE PREÇO e documentos de HABILITAÇÃO. O IPEM-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento Licitatório.

19.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5 Após aberta a Sessão Pública, não caberá desistência dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, na data e hora marcadas, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA DE PREÇO, durante a realização da Sessão Pública.

19.8 A homologação do resultado desta Licitação não atribui à Licitante vencedora o direito de fornecer o objeto da Licitação.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em função da ampliação da disputa entre as Licitantes, sem comprometimento do interesse do IPem-PR, da finalidade e da segurança do fornecimento dos equipamentos, objeto do presente procedimento.

19.10 As alterações do EDITAL e seus Anexos que afetarem a formulação das PROPOSTAS DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão, comunicadas, conforme legislação vigente, e disponibilizadas no site [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br) no link “Licitações” e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.10.1 As alterações do EDITAL que não afetarem a formulação da PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão divulgadas no site [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br), no link “Licitações”, não sendo alterada a data e hora da Sessão Pública do Pregão.

19.11 As situações não previstas neste EDITAL, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo PREGOEIRO ou pela Autoridade Superior, desde que pertinentes, com o objeto deste Pregão, observada a Legislação vigente.

19.12 A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste EDITAL e seus Anexos.

19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPem-PR.

19.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Legislação vigente.

19.15 O EDITAL e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DE PREÇO vencedora, farão parte integrante da aquisição.

19.16 É competente o Foro Central da Comarca de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão Presencial.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 20. ANEXOS DO EDITAL

20.1 Constituem Anexos deste EDITAL os seguintes documentos:

- 20.1.1 ANEXO I - Modelo de Credenciamento
- 20.1.2 ANEXO II - Modelo de Declaração - Cumprimento
- 20.1.3 ANEXO III - Termo de Referência
- 20.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações
- 20.1.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta de Preço
- 20.1.6 ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preço

Curitiba,

Lourival Vieira Junior  
Diretor Administrativo-Financeiro  
IPEM-PR

### PORTARIA n°020/2013 do Diretor-Presidente.

#### EQUIPE DE APOIO:

- 01. Renato Luiz Ribeiro Becker
- 02. Anderson da Silva Castro
- 03. Galdino Alves Junior
- 04. Denise Cristina Mansur

#### PREGOEIROS:

- 01. Laertes Coelho Netto
- 02. João Antonio dos Santos
- 03. José Carpes





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2014.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 013/2014.

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a (Razão Social) \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av: \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) \_\_\_\_\_ (qualificação ou qualificações) do(s) outorgantes a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante a (o) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, RG, nº. \_\_\_\_\_, e CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representar a empresa \_\_\_\_\_, perante o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº. 013/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS dos envelopes nº01-PROPOSTA DE PREÇO e nº02-HABILITAÇÃO, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, ou silenciar, assinar a Ata da referida Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO**

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2014.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 013/2014.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**

Pela presente, a (Razão Social) \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av: \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Representante Legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e das penalidades previstas no EDITAL e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº013/2014, que cumpre e atende a todos os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos na presente Licitação, e detém pleno conhecimento e anuência das suas cláusulas previstas.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 75 (setenta e cinco) MICROCOMPUTADORES e PERIFÉRICOS para atendimento das carências em diversas unidades organizacionais (UO'S) deste IPEM-PR, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, mediante lote único.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A referida aquisição deve-se à obsolescência de alguns computadores que compõe o parque de equipamentos utilizados por diversas UO's deste IPEM-PR. A aquisição permitirá um trabalho com qualidade e menos interrupções nas atividades fim do IPEM-PR, garantindo maior eficiência e eficácia no atendimento à sociedade no que tange ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, ou seja, compromisso permanente com a melhoria da qualidade de bens e serviços.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPUTADOR (DESKTOP)**

**3.1 GABINETE**

3.1.1 Desktop - Serão aceitos apenas gabinete tipo de mesa (desktop). Sem conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa onde poderá ser colocado o monitor de vídeo. A tampa do gabinete, uma vez posicionada corretamente em seu local adequado, deverá ser travada automaticamente.

3.1.2 Deverá possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno, com 1 (um) Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som especificada, permitindo a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, floppy disk e placas PCI ou PCI-E, sem a necessidade de utilização de ferramentas; ventilação adequada para o gabinete.

3.1.3 Fonte de alimentação de 110/220 V, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência mínima de 240 Watts, deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência ativo, para evitar a perda de energia e eficiência de no mínimo 90%, o modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site [www.80plus.com](http://www.80plus.com) na categoria Gold ou superior;

3.1.4 Deverá possuir sensor de intrusão do gabinete e dispositivo de segurança com trava eletromagnética, sendo possível sua habilitação através da BIOS. Serão aceitos cadeados de mesmo segredo com quatro chaves em substituição da trava eletromagnética.

**3.2 PLACA MÃE “MOTHERBOARD”**

3.2.1 Com arquitetura ATX, BTX ou superior, Hypertransport de no mínimo 1600 MHz ou DMI de no mínimo 5 GT/s;

3.2.2 Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

3.2.3 Possuindo recursos WFM 2.0 (Wired For Management);

3.2.4 Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo 1 (um) slot PCI e 1 (um) PCI-Express x16;

3.2.5 No mínimo, 2 (dois) conectores (slots) livres na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até 32 (trinta e dois) GB;

3.2.6 Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos e disponibilizadas nas quantidades mínimas:

3.2.7 Portas USB 8 (oito), sendo pelo menos quatro portas USB 3.0 e do total de portas pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto. As duas interfaces USB presentes na parte frontal do equipamento deverão estar dispostas de tal forma que a distância mínima entre as suas bordas paralelas mais próximas seja de no mínimo 20 milímetros, permitindo assim, o uso simultâneo por dois dispositivos como PenDrives. Serão aceitas colocação de mais portas USB entre as apresentadas, desde que a distância entre as mais afastadas seja de no mínimo 20 milímetros, permitindo a conexão de quaisquer tipos de PenDrives e/ou outros dispositivos;

3.2.8 Porta serial 1 (uma), padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB9 e com capacidade para suportar taxas de transferência de, pelo menos, 57,6 Kbps; 1 (uma) placa gráfica on-board para monitor com conectores DB15 (análogo) e DVI (digital) ou superior, 1 (um) conector para saída de som (Line-out) e outro para entrada (Line-in) localizados na parte traseira do equipamento, 1 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone) localizados na parte frontal do equipamento compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior. Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança.

### 3.3 PROCESSADOR

3.3.1 Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;

3.3.2 Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados;

3.3.3 Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo quatro núcleos (Quad-Core), com frequência de operação interna mínima de 3,2 GHz;

3.3.4 Memória cachê mínima de 4 MB;

3.3.5 Hypertransport de no mínimo de 1600 MHz ou DMI de no mínimo 5 GT/s.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

3.3.6 Deverá atingir índice de no mínimo 90 (noventa) pontos, para o desempenho medido pelo software BAPCO SYSmark 2012 no cenário Office Productivity Rating com três interações.

3.3.7 Para tanto, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

3.3.7.1 Formatar o disco rígido com uma única partição NTFS, ocupando o máximo espaço do disco rígido;

3.3.7.2 O equipamento deverá possuir 1 (um) Microsoft Windows 7 Professional, em 64 bits, OEM no idioma Português – Brasil instalado; com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. Caso não seja possível instalação do Windows 7, tendo em vista o fornecimento obrigatório do Windows 8 Professional, será exigido *downgrade* para o Windows 7 Professional, em 64 Bits e o fornecimento dos drivers homologados pelo fabricante. A instalação do Windows 7 Professional é necessário em virtude do uso de Software Proprietário utilizados por este IPEM-PR e homologados para este Sistema Operacional.

3.3.7.3 Instalar drivers na versão mais atual para todos os componentes, dispositivos e periféricos que integrem o equipamento, verificando a correção das instalações no Gerenciador de dispositivos;

3.3.7.4 Configurar o monitor para a sua resolução nativa (1600x900 com 32 bits);

3.3.7.5 Instalar o BAPCo SYSmark 2012 na versão Full;

3.3.7.6 Desfragmentar o disco rígido e reiniciar o micro;

3.3.8 Configurar o controle da conta do usuário. Seguir os seguintes itens:

- *Entrar no “Painel de Controle”;*
- *No item “Exibir por” clicar em “Ícones Grandes”;*
- *Clicar em “Contas de Usuários”;*
- *Clicar em “Alterar Configurações de Controle de Conta de Usuário”;*
- *Selecionar/Modificar para “Nunca” e depois em “OK”. Deverá ser reiniciado o equipamento;*
- *Desabilitar o tempo de descanso da tela e o sistema de suspensão da atividade do computador.*
- *Seguir os seguintes passos:*
- *Entrar no “Painel de Controle”;*
- *No item “Exibir por” clicar em “Ícones Grandes”;*
- *Clicar em “Opções de Energia”;*
- *Clicar em “Alterar quando o computador é suspenso”;*
- *Selecionar “Nunca” para todas as ações;*
- *Clicar em “Salvar Alterações”;*





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Configurar BAPCo SYSmark 2012 utilizando o “Configuration Tool” realizando os seguintes passos:
- Clicar duplamente na ícone do BAPCo SYSmark 2012 na área de trabalho;
- Clicar em “Configuration”;
- Selecionar o perfil para o “SYSMark 2012”;
- Clicar em “Apply”;
- Reiniciar o equipamento para que todas as modificações sejam realizadas e aplicadas;
- Executar o SYSmark 2012, no cenário “ Office Productivity” A licitante deverá apresentar cópia do resultado gerado pelo aplicativo, junto com a Proposta Comercial.

### 3.4 MEMÓRIA

3.4.1 8192 MB – SDRAM DDR-3, em 2 módulos de 4096 MB, do tipo SDRAM DDR-3 e velocidade de no mínimo 1600 Mhz ou superior.

3.4.2 Configurados através da tecnologia dual-channel;

3.4.3 Deverá possuir expansão de no mínimo 32 GB;

### 3.5 BIOS

3.5.1 Implementação em “flash memory”, atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, proteção integrada contra vírus de “boot”, alerta de troca ou remoção de memória e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior;

### 3.6 CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO:

3.6.1 Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 6.0 GB/S;

3.6.2 Deverá possuir capacidade de implantação de RAID (0 e 1);

3.6.3 Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo 1 (um) disco óptico;

### 3.7 CONTROLADORA DE VÍDEO:

3.7.1 Compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 256 Mb de memória, com suporte de resolução mínima de 1920x1440, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ para as resoluções de 1600x900.

3.7.2 Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard;

3.7.3 Deverá atender ao padrão DIRECTX 11 ou superior;

3.7.4 Deverá possuir conectores externos VGA (DB15) e DVI ou superior, Deverá ser compatível com os conectores e cabos do monitor ofertado, sendo aceita solução através de adaptadores ou conversores.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3.8 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:

3.8.1 Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. IV (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 500 GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 16 MB.

### 3.9 UNIDADES ÓPTICA / DVD+/-RW:

3.9.1 Unidade leitora e gravadora de DVDRW interna ao gabinete;

3.9.2 Padrão SATA/ATAPI;

3.9.3 Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW;

3.9.4 Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW;

3.9.5 Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW.

3.9.6 Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;

### 3.10 INTERFACE DE REDE LOCAL / REDE SEM FIO:

3.10.1 Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3;

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PERIFÉRICOS

### 4.1 MONITOR:

4.1.1 Monitor LED 1 (um) de no mínimo 20 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical

4.1.2 Com ajuste de altura e rotação;

4.1.3 Tempo de resposta de no mínimo 5 ms;

4.1.4 Resolução mínima de 1600 x 900 a 60 Hz;

4.1.5 Brilho de no mínimo 250 cd/m<sup>2</sup>;

4.1.6 Conectores DVI-D (digital) e VGA (DB15) análogo;

4.1.7 Pixel Pitch de no máximo 0,295 mm (ou menor);

4.1.8 Contraste de no mínimo 1000:1 (estático) e 3000:1 (dinâmico);

4.1.9 Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°;

4.1.10 Número de cores mínimo de 16,7 milhões;

4.1.11 Frequência Horizontal de no mínimo 30 à 81 Hz;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- 4.1.12 Frequência Vertical de no mínimo 56 à 75 Hz;
- 4.1.13 Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste,
- 4.1.14 Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro), Nitidez, Temperatura de Cor,
- 4.1.15 Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama, Posição do Menu Digital, (Vertical e Horizontal),
- 4.1.16 Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V);
- 4.1.17 Economia de Energia: Compatível com Energy Star;
- 4.1.18 Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo RGB (1,8 m), Cabo DVI (1,8 m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento. Sendo aceita solução através de conectores;

### 4.2 TECLADO:

- 4.2.1 A marca sendo a mesma do fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, PORTA USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades).
- 4.2.2 Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento

### 4.3 MOUSE ÓPTICO:

- 4.3.1 A marca sendo a mesma do fabricante do conjunto do equipamento proposto, USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware.
- 4.3.2 Óptico com botão de rolagem;
- 4.3.3 Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico
- 4.3.4 Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

### 5. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO:

- 5.1 Deverá ser fornecido, implantado e realizado todo o treinamento para utilização do software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:
  - 5.1.1 A arquitetura deverá ser cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente.
  - 5.1.2 O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.1.3 Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, número de série do equipamento, número do ativo fixo e tipo do sistema operacional.

5.1.4 Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART)

5.1.5 Deverá ser possível realizar remotamente todos os recursos solicitados no item 3.5.

5.1.6 Através do console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela.

5.1.7 Este aplicativo de gerenciamento, compatível com o padrão DMI (Desktop Management Interface), deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do computador. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho (board member - <http://www.dmtf.org/about/list>) do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) – desenvolvedor do protocolo DMI.

5.1.8 Deverá ser responsabilidade da licitante a implantação da solução de gerenciamento na infraestrutura cedida pelo INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, bem como realizar a transferência tecnológica para utilização da solução.

### 6. SOFTWARE DE SEGURANÇA E/OU CD DE RECUPERAÇÃO:

6.1 Deverá fornecer um programa de “backup” pré-instalado, tendo as seguintes funções ou características:

6.1.1 O programa de backup deverá eliminar arquivos repetidos.

6.1.2 A restauração do backup poderá ser apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do último backup.

6.1.3 Software deverá possuir recurso para que o usuário crie os CDS/DVDS de recuperação da imagem padrão do equipamento.

6.1.4 O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.

### 7. SISTEMA OPERACIONAL:

7.1 O equipamento deverá possuir 1 (um) Microsoft Windows 7 Professional, em 64 bits, OEM no idioma Português – Brasil instalado; com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. Caso não seja possível instalação do Windows 7, tendo em vista o fornecimento obrigatório do Windows 8 Professional, será exigido *downgrade* para o Windows 7 Professional, em 64 Bits e o fornecimento dos drivers homologados pelo fabricante. A instalação do Windows 7 Professional é necessário em virtude do uso de Software Proprietário utilizados por este IPEM-PR e homologados para este Sistema Operacional.

7.2 Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 8. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE:

8.1 Relação da rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, deverá relacionar os centros técnicos de todo o ESTADO DE PARANÁ.

8.2 O equipamento deverá possuir atestado de conformidade para o desktop e o monitor, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador e o Monitor estão em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), e EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado GOLD, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agridam o meio ambiente.

8.3 O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);

8.4 O modelo cotado deverá constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como "Designed for Microsoft Windows 7 e 8.

8.5 Deverá ser acompanhado certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7 e 8 Professional.

8.6 Deverá ser também anexado certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux.

8.7 Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.

### 9. DAS COMPROVAÇÕES

9.1 As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados, e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas, fazendo constar na proposta técnica a identificação e página do documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas.

9.2 Deverá ser apresentado documento que a licitante é fabricante ou revendedor técnico autorizado dos equipamentos ofertados;

9.3 A proposta que não cumprir os dispostos nestes itens acima será desclassificada.

### 10. DO LOCAL/PRAZO DE ENTREGA

10.1 Todos os equipamentos, periféricos e acessórios licitados deverão ser entregues durante o horário de expediente, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na Assessoria de Informática (ASINF) do IPEM-PR, situada à Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba – PR, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos do recebimento da cópia da Nota de Empenho.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 11. DOS DEVERES DA CONTRATADA

11.1 Entregar todos os equipamentos, periféricos e acessórios licitados em conformidade com os padrões e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou superiores, desde que sejam compatíveis ao solicitado e não impliquem em novos ônus ao IPEM-PR.

11.2 A empresa vencedora será responsável pelos custos de entrega dos equipamentos, periféricos e acessórios licitados, no endereço constante do item 10.1 DO LOCAL/PRAZO DE ENTREGA, bem como, pela substituição de todos os equipamentos, periféricos e acessórios que apresentarem defeitos de fabricação, dentro do período da garantia dos mesmos.

11.3 A rede de assistência técnica composta por centros autorizados pelo FABRICANTE dos equipamentos ofertados deverá possuir unidades nas cidades sede do IPEM-PR (Curitiba, Londrina, Maringá, Guarapuava e Cascavel).

11.4 A FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) e de e-mail para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema durante todo o período vigente da mesma de garantia;

11.5 A CONTRATADA ou o FABRICANTE deverá disponibilizar em mídia ou em seu website, software capaz de realizar testes de diagnóstico de hardware. Este software deverá ter sido desenvolvido especificamente para o modelo do equipamento e deverá funcionar de forma independente do sistema operacional. A mensagem de erro fornecida pelo software deverá ser o suficiente para abertura de chamado de reparo. Este software deverá ser capaz de realizar teste de inicialização do sistema operacional, teste de memória, disco rígido e stress do sistema;

11.6 A FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sítio), documentos de manutenção regular e atualização do equipamento, com material ilustrativo de como realizar instalação de placas, memória, disco rígido, etc.;

11.7 A FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sítio), página do modelo do equipamento contendo arquivos para download de atualizações, drivers dos componentes e periféricos do equipamento, softwares, BIOS e aplicativos do equipamento para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no sítio do fabricante do equipamento durante todo o período de garantia.

11.8 A CONTRATADA ou a FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sítio) ou entregar em mídia, software capaz de apagar dados de forma definitiva e irrecuperável no disco rígido do equipamento.

11.9 A CONTRATADA ou a FABRICANTE deverá atender integralmente as especificações técnicas descritas neste termo de referência, estabelecido para todos os equipamentos, periféricos e acessórios a serem adquiridos pelo presente processo licitatório.

11.10 Assim que o INMETRO disponibilizar o número de patrimônio para os equipamentos, o IPEM-PR fornecerá relação contendo número de patrimônio que deverá ser gravado em campo próprio da BIOS. A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos com o logotipo do





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ estampado na inicialização da BIOS do equipamento.

### 12. DOS VALORES PROPOSTOS

12.2 Será declarado vencedor, o licitante que apresentar a proposta de preço de acordo com as especificações do edital e ofertar o MENOR PREÇO TOTAL PARA O LOTE ÚNICO.

12.3 Os valores propostos, após o arremate do lote na sessão pública, deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da entrega dos equipamentos, garantia ON-SITE, periféricos e acessórios, tributos e taxas eventualmente incidentes.

12.4 A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada demonstrando os valores unitários, a quantidade, valor total por item e valor total da proposta.

### 13. DAS GARANTIAS

13.1 A garantia dos equipamentos, periféricos e acessórios citados neste termo de referencia deverá ser válida em todo o território nacional.

13.2 O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, periféricos e de seus acessórios.

13.3 A garantia descrita acima inclui, sem ônus para o CONTRATANTE, mão de obra, substituição e/ou reposição de peças, componentes, periféricos e serviços de terceiros decorrentes de manutenção preventiva e/ou corretiva no período de garantia.

13.4 Após o registro de incidente e/ou problema na central de atendimento da rede oficial de atendimento do FABRICANTE do equipamento, os técnicos deverão ser deslocados para o local onde estiver localizado o equipamento e deverão resolver o(s) problema(s) técnico(s) e/ou concluir o chamado no prazo de até 16 (dezesseis) horas úteis.

13.5 Os serviços de manutenção e/ou reparo dos equipamentos, periféricos e acessórios especificados neste termo de referência, serão executados onde se encontram (ON-SITE), ou na impossibilidade, pela rede credenciada de atendimento do FABRICANTE do equipamento, assim como, a responsabilidade por custos e/ou despesas com transportes e seguros dos referidos equipamentos, periféricos e acessórios em garantia.

13.6 Caso o problema detectado seja passível de substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, a rede autorizada do FABRICANTE, deverá de imediato registrar a solução do problema, iniciando o prazo de substituição de peças, equipamentos, periféricos e acessórios e componentes descritos, prazo este que não deverá ser superior a 40 (quarenta) horas úteis.

13.7 As peças e componentes a serem substituídas deverão ser novas (não utilizadas ou recondiçionadas) e homologadas pelo Fabricante do equipamento e ter especificação técnica igual ou superior à peça a ser substituída.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

13.8 No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo com especificações e/ou configurações iguais ou superiores em um prazo não superior a de 30 dias contados a partir do diagnóstico do defeito.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do Convênio firmado entre o IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, fonte 250. O objeto do presente instrumento enquadra-se nos elementos de despesa: 339030-17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS e 449052-35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, Processo IPEM-PR nº 12.145.631-1/2013, autorizada pelo Diretor Administrativo Financeiro do IPEM-PR, Sr. Lourival Vieira Junior, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 010/2011 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

Curitiba, 11 de março de 2014.

**NARGEL SANTOS MANN**  
**ASINF – IPEM-PR**





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2014.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 013/2014.

#### DECLARAÇÕES

Empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ-MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº..... e do CPF-MF nº....., DECLARA sob as penas da Lei:

**1. O ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93 e suas alterações**, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**2. A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3. O CUMPRIMENTO DO ART. nº 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002:** sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO constantes do Edital e seus Anexos;

**4. O CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** que recebeu todos os documentos e informações. Conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente Pregão.

Local e data

Nome e identificação da Licitante





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO – Portaria nº020/2014.

Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 013/2014.

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa (Razão Social) ....., inscrita no CNPJ-MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº ..... e do CPF-MF nº ....., DECLARA para fins do disposto Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 013/2014, sob as penas da Lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 013/2014 foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o conteúdo da mesma não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato referente ao citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a PRPOSTA DE PREÇO elaborada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 013/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato referente ao citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial IPEM-PR nº 013/2014 quanto a participar ou não do mesmo;

d) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 013/2014 não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado Pregão, antes da sua adjudicação do objeto.

e) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 013/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das PROPOSTAS DE PREÇO;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e identificação da Licitante





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO – Portaria nº020/2014.

Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 013/2014.

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no EDITAL e seus Anexos Pregão Presencial em referência, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO nos termos com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por \_\_\_\_\_ dias, (mínimo de 60 (sessenta) dias), contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADORES e PERIFÉRICOS (monitor, teclado e mouse) conforme EDITAL e seus Anexos.	75	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

Informamos que estão inclusos nos valores, constantes da presente PROPOSTA DE PREÇO, todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

### NOSSOS DADOS:

01. Razão Social da Licitante:
02. CNPJ-MF n°:
03. Inscrição Estadual n°:
04. Inscrição Municipal n°:
05. Endereço:
06. Telefone n° (DDD):      Fax n°(DDD):
07. E-mail:
08. Prazo de pagamento: conforme Edital e seus Anexos
09. Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:
10. Representante Legal da Empresa:
11. Cargo ou Função:                      RG n°:                      CPF-MF n°:
12. Unidade da Federação em que será emitido Documento Fiscal:





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

O valor da nossa PROPOSTA DE PREÇO, para o FORNECIMENTO DE 75 (setenta e cinco) MICROCOMPUTADORES e PERIFÉRICOS, de acordo com as especificações contidas no correspondente EDITAL e seus Anexos é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

Local e data

Nome e identificação da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102



Órgão  
Delegado